



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE.

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o lamentável e trágico falecimento do senhor VILMAR BRANDÃO ALVES, atual Secretário Municipal da Saúde, ocorrido no final da tarde do dia 9 de junho de 2019;

**CONSIDERANDO**, que o senhor Vilmar além de Secretário Municipal, também é pai de aluno da nossa rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO**, o grande legado deixado por ele, quando atuou como Vereador do Município, e, no Executivo Municipal desempenhado as funções em várias secretarias;

**CONSIDERANDO**, a grande comoção causada à população pela forma prematura e repentina do ocorrido, BAIXAMOS O SEGUINTE:

### DECRETO MUNICIPAL

**Art. 1º** - Institui Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias a contar de 10-06-2019 a 12-06-2019 no Município de Lajeado do Bugre.

§1º Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos da administração municipal.

§2º Ficam suspensas as aulas em todas as escolas municipais nos dias 10 e 11 de junho de 2019.

§3º A Secretaria Municipal da Saúde atenderá em regime de plantão no dia 10 de junho de 2019.

**Art. 2º** Este Decreto Nº 024/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

*Vanderli Alves Pereira*  
**VANDERLI ALVES PEREIRA**  
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 10/06/19 a 25/06/19

Local: Mural da Prefeitura Municipal

*Pedro Andreuzzi*  
Secretaria de Administração